

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
ATO DO CORREGEDOR GERAL**

PORTARIA CGE/CORREG Nº 127 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo SEI nº E-03/005/102828/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades previstas no Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Designar a 4.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021

**OSWALDO GOMES DE SOUZA**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2306029

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
ATO DO CORREGEDOR GERAL**

PORTARIA CGE/CORREG Nº 208 DE 22 DE MARÇO DE 2021

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI E-03/006/102183/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96.

**Art. 2º** - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021

**OSWALDO GOMES DE SOUZA**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2306247

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
ATO DO CORREGEDOR GERAL**

PORTARIA CGE/CORREG Nº 194 DE 18 DE MARÇO DE 2021

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI E-03/005/100399/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96.

**Art. 2º** - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2021

**OSWALDO GOMES DE SOUZA**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2306069

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

PORTARIA CGE/CORREG Nº 195 DE 18 DE MARÇO DE 2021

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI E-08/008/101584/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96.

**Art. 2º** - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2021

**OSWALDO GOMES DE SOUZA**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2306250

**Secretaria de Estado de Trabalho e Renda****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI****DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 31.03.2021**

**PROCESSO Nº SEI-400002/000634/2021 - RATIFICO** a despesa, no valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - LTDA., referente à contratação de empresa especializada para os fins de uso de licença do BANCO DE PREÇOS que torna o processo de cotação no mercado prático e simplificado com a finalidade precípua de atender as necessidades da Fundação Santa Cabrini pelo período de 12 (doze) meses, com base no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e na Lei n.º 287/79, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas. Publique-se com base no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Id: 2307547

**Procuradoria Geral do Estado****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 30.03.2021**

**MANTEM** à disposição do Supremo Tribunal Federal, a Procuradora do Estado **ISABELA LEÃO MONTEIRO**, Id. Funcional nº 50143778, por mais um ano, a contar de 22 de maio de 2021. Processo nº SEI-140001/015842/2020.

Id: 2307457

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 01.04.2021**

**NOMEIA FABIANO PINTO DE MAGALHÃES**, Procurador do Estado, ID Funcional nº 43348203, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DG, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Civil, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 6º, §6º do Decreto nº 40.500, de 01/01/2007, alterado pelo Decreto nº 46.552, de 01/01/2019, anteriormente ocupado por Gabriel Baltazar Muller, com validade a contar de 01 de abril de 2021. Processo nº SEI-140001/000097/2021.

Id: 2307562

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 29.03.2021**

**Processo nº SEI-140001/078715/2020** - Em referência ao Contrato PGE-RJ nº. 20/2020, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a sociedade empresária **LOGOS ELEVADORES LTDA** (CNPJ: 21.256.373/0001-70), **DECIDO** pela aplicação da pena de **Impedimento de Licitat e Contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente Suspensão do seu Registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de 1 (um) ano**, nos termos da alínea "a" do caput da Cláusula Décima Terceira c/c inciso III do Parágrafo Primeiro da mesma Cláusula Contratual, e art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, e a Rescisão Contratual conforme estabelecido no Parágrafo Décimo Terceiro da Cláusula Décima Terceira do Contrato PGE-RJ nº 20/2020, e art. 77 c/c o art. 78, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Id: 2306891

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL  
DE 30.03.2021**

**PROC. Nº SEI-140001/021661/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA** da Procuradoria Geral do Estado referente a débito de exercício anterior, no valor de R\$ 5.405,48 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), em favor de José Schipper.

**PROC. Nº SEI-140001/021661/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA** da Procuradoria Geral do Estado referente a débito de exercício anterior, no valor de R\$ 5.395,11 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos), em favor de Rogério Marconi Salgado Fernandes.

**PROC. Nº SEI-140001/086511/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA** da Procuradoria Geral do Estado referente a débito de exercício anterior, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor de Tiago Rodrigues Guimarães.

Id: 2307583

**AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria de Estado da Casa Civil****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 29.03.2021  
PÁGINA 35 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020.**

**PARTES:** DETRAN/RJ e OPPORTUNITY SERVIÇOS EM GERAIS EIRELLI.  
**ONDE SE LÊ:** VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 52.167,04 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e quatro centavos).  
**LEIA-SE:** VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 626.004,48 (seiscentos e vinte e seis mil, quatro reais e quarenta e oito centavos).  
Processo SEI nº E-16/060/5524/2019.

Id: 2307615

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****AVISO**

**OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE CONCESSÃO DO SISTEMA DE BONDE DE SANTA TERESA**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - PROPAP, TORNA PÚBLICAS** as Erratas ao Edital de Chamamento Público para o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 01/2021, cuja íntegra se encontra no sítio eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br>. Processo nº SEI-100006/000313/2020

Id: 2307438

**Secretaria de Estado de Fazenda****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE SEGURIDADE****EDITAL**

**O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA** as beneficiárias, listadas abaixo, a entrarem em contato com o RIOPREVIDÊNCIA, através do e-mail [atendimento@rioprevidencia.rj.gov.br](mailto:atendimento@rioprevidencia.rj.gov.br) para apresentar documentos e defesa, se houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. O não atendimento ao solicitado acarretará na suspensão do benefício.

**PROC. Nº SEI-040161/002230/2021 - ELIZETH NUNES DE OLIVEIRA**  
**PROC. Nº SEI-040161/002227/2021 - FATIMA NUNES DE OLIVEIRA**

Id: 2307529

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE SEGURIDADE****EDITAL**

**FICA NOTIFICADO** a pessoa jurídica **VELHO SONHO RESTAURANTE EIRELI**, ocupante do imóvel da carteira imobiliária do RIOPREVIDÊNCIA, localizado na Avn. Marechal Floriano, nº 163/165 - Centro - Rio de Janeiro/RJ a efetuar o pagamento da taxa de ocupação do citado imóvel ou apresentar impugnação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação até o prazo supramencionado implicará na adoção, por parte do RIOPREVIDÊNCIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em dívida ativa, nos moldes da portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003. Proc. nº SEI-040161/006199/2020.

Id: 2307533

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Energia e Relações Internacionais****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO**

**A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMUNICA** aos interessados a realização da 1ª Sessão Regulatória Extraordinária no dia 13/04/2021, a partir das 10h, na plataforma Zoom Meetings com transmissão simultânea ao vivo pelo canal da AgeTransp no YouTube, conforme previsto na Resolução AGETRANSP nº 45/2020, para apreciação dos seguintes processos regulatórios:

1 - PROCESSO Nº SEI-220008/000697/2020 - PLEITO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM RAZÃO DOS IMPACTOS DA COVID-19 - CONSELHEIRO RELATOR VICENTE LOUREIRO.

Id: 2307411

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato AgeRio/Adm nº 005/2019. PARTES:** Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro e Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Prorrogação de prazo. **VALOR:** R\$ 107.622,85. **PRAZO:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2021. **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-220009/000134/2020 (Referência: Proc. nº SEI-220009/000002/2021).

Id: 2307526

**Secretaria de Estado de  
Administração Penitenciária****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica nº 11178782/2021  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Igreja Verbo da Vida - Pedra de Guaratiba.  
**OBJETO:** visa à implantação do Curso de Teologia - CENTRO DE TREINAMENTO BÍBLICO RHEMA BRASIL na SEAP.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210069/000194/2020.**

Id: 2307604

**Secretaria de Estado de Defesa Civil****SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 17/2021  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros